

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Margarida Cordeiro Meira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Esmoriz

Aviso n.º 464/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade até 31 de Dezembro de 2005 do pessoal não docente em exercício de funções na Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Esmoriz, que pertence à Direcção Regional de Educação do Centro.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Estela Tomé da Rocha*.

Agrupamento de Escolas de Pinhel

Aviso n.º 465/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente ao Agrupamento de Escolas de Pinhel, com sede na Escola Básica do 2.º Ciclo de Pinhel, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a data da publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Videira dos Santos*.

Agrupamento de Escolas de Tábua

Aviso n.º 466/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Tábua a lista de antiguidade do pessoal não docente do referido Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Carmo Rogeiro G. Loureiro da Costa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde

Aviso n.º 467/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal docente afecto à Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. António de Ataíde com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação a ao dirigente máximo do serviço, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

28 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Celeste Maria Batista Toste*.

Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche

Aviso n.º 468/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público

que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Arménio Correia Sousa*.

Agrupamento de Escolas de Portela e Moscavide

Aviso n.º 469/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* das salas dos professores das respectivas escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade dos docentes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e educadores de infância reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações.

30 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marina Manuel Traveira Duarte Madeira Simão*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola E. B. 2, 3/S de Abel Botelho

Aviso n.º 470/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias, como está previsto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Ferreira Moutinho Amaral*.

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 471/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placards* das respectivas salas as listas de antiguidade do pessoal docente e do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro, respectivamente.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jones Maciel Santos Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques

Aviso n.º 472/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

3 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo

Aviso n.º 473/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcides Sarmento*.

Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro

Aviso n.º 474/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária de Monção

Aviso n.º 475/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, nomeadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lobo Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Âncora

Aviso n.º 476/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da entrada dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Barros*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Vimioso

Aviso n.º 477/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sede deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005 (ano civil de 2005).

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Vaz Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1052/2006 (2.ª série). — Considerando que a assembleia da Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende, reunida no dia 12 de Outubro de 2005, procedeu à eleição para o cargo de presidente do conselho directivo da Escola;

Considerando que Maria Teresa de Oliveira Marçal Gonçalves Novo, candidata votada em empate com a professora-coordenadora Maria Filomena Mendes Gaspar, declarou a sua indisponibilidade para participar como elegível na segunda volta das eleições para presidente do conselho directivo, a qual consta da acta n.º 2 do presente

acto eleitoral, de 17 de Outubro de 2005, considerando-se, por conseguinte, ser esta última o professor mais votado no referido acto eleitoral;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 17/99, de 8 de Abril, conjugado com a alínea p) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 99/2001, de 28 de Março, e o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, compete ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior homologar as eleições para o cargo de presidente do conselho directivo da Escola, uma vez verificada a legalidade das mesmas;

Considerando que, em face dos elementos constantes do processo eleitoral em apreço, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende para a referida homologação;

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 58/99, de 5 de Novembro:

Homologo a eleição para presidente do conselho directivo da Escola de Enfermagem Maria Fernanda Resende da professora-coordenadora Maria Filomena Mendes Gaspar.

13 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 478/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo de 30 de Dezembro de 2005, no uso de competência delegada:

Luís Filipe Pereira Mendes — nomeado, precedendo concurso de provas públicas, para o lugar de professor-adjunto, escalão 1, índice 185, da carreira do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, ficando automaticamente exonerado da categoria anterior.

4 de Janeiro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Maria Silva Pinto Messias*.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Despacho (extracto) n.º 1053/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2005:

Licenciada Filipa Renata Calado Pinheiro de Carvalho — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, na categoria de equiparada a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, em regime de exclusividade e com a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 135 do escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 373/99, de 18 de Setembro, 212/97, de 16 de Agosto, 76/96, de 18 de Junho, e 347/91, de 19 de Setembro, no valor de € 2041,58, actualizável nos termos legais. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 1054/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 10 de Outubro de 2005:

Adélia Cristina Dias Amaral — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de concurso, para a categoria de técnico de 2.ª classe, para desempenhar as funções de secretária de direcção da ESHTE, escalão 1, índice 295, da carreira de técnica. O contrato tem a duração de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, produzindo efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005. [Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas — artigo 47.º, alínea a), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 1055/2006 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril de 30 de Setembro de 2005:

Licenciado Francisco António dos Santos da Silva — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente con-